



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.747/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3469 em 25/04/2022
mariana bellini
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
380.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e
oitenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito

0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.00	30000000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.33.00.00	30000000	Passagens e Despesas com	R\$	30.000,00
		Locomoção		
3390.39.00.00	30000000	Outros Serviços de Terceiros – P.	R\$	20.000,00
		Jurídica		
4490.52.00.00	30000000	Equipamentos e Material	R\$	250.000,00
		Permanente		

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.30.00.00	30000000	Material de Consumo	R\$	24.230,00
3390.39.00.00	30000000	Outros Serviços de Terceiros – P.	R\$	5.770,00
		Jurídica		

TOTAL..... R\$ 380.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO